

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO № 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e o disposto art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia, e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000371/2015-

#### **RESOLVE:**

99.

Art. 1º - Autorizar a celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 819079/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Macapá, localizada no Estado do Amapa, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo Convênio, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Referencial nº 00001/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, constante nº SEI 0183543.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Paulo Roberto Correia da Silva Superintendente

## Keila Adriana Rodrigues de Jesus Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

#### Marly Vieira Miranda

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimento



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/08/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus**, **Diretor**, em 30/08/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, **Diretor**, em 30/08/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0183575** e o código CRC **0E2FCCF7**.

**Referência:** Processo nº 59004.000371/2015-99

SEI nº 0183575